**Ata nº 3.778/21**

**Sessão Extraordinária de 25 de agosto de 2021.**

**Presidente**: Ver. Luis Porto (PT).

**Secretários**: Vers. Felipe Reis (PSB), 1º Secretário e Maria do Carmo (PDT), 2ª Secretária.

Presentes os seguintes Vereadores:

**PDT**: Ademir Fagundes, José Harry e Sérgio Pereira.

**PT**: Ana Paula e Leandro da Rosa.

**PP:** Aldo Gregory.

Às 17hs.08min., o Senhor Presidente, invocando o nome de Deus, declara aberta a Sessão, convocada com a finalidade de discutir e votar o Projeto de lei nº 5.473/21, do Executivo.

A Srª. 2ª Secretária faz a leitura do texto bíblico.

**Ordem do Dia**:

Projeto de lei nº 5.473/21, do Executivo, que “Recepciona a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que regulamenta a alínea “e” do inciso III do caput do art. 60, do Ato das disposições constitucionais transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica”. – Em discussão. – Em votação: aprovado por unanimidade.

Às 17hs.09min., do dia 25 de agosto de 2021, o Senhor Presidente, invocando o nome de Deus, declara encerrada a Sessão. A presente Ata, lavrada em uma folha digitada é, ao final, assinada por todos os Vereadores presentes à Sessão em que for aprovada, na forma regimental.